



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI  
Po M N (1968)

Parecer Nº 1-Sec Plan

Niterói, RJ, 1º de junho de 2026.

**Assunto:** JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aprovo o presente processo de Dispensa Eletrônica nº 69/2026, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de uso geral, para abastecimento dos insumos farmacológicos necessários para garantir a continuidade dos serviços assistência médico hospitalar prestados pela Policlínica Militar de Niterói. A escolha da modalidade licitatória da presente contratação foi realizada em conformidade com a determinação contida no inciso II, artigo 4º da IN 67/2021 SEGES-ME.

**RODRIGO PAZ SILVA - TC**

Diretor da Policlínica Militar de Niterói



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Rodrigo Paz Silva**, em 01/06/2026, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: VRku-0UHL-j0vq-q4TN**